



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF Nº 47.508.411/0001-56

NIRE 35.300.089.901

FATO RELEVANTE

HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

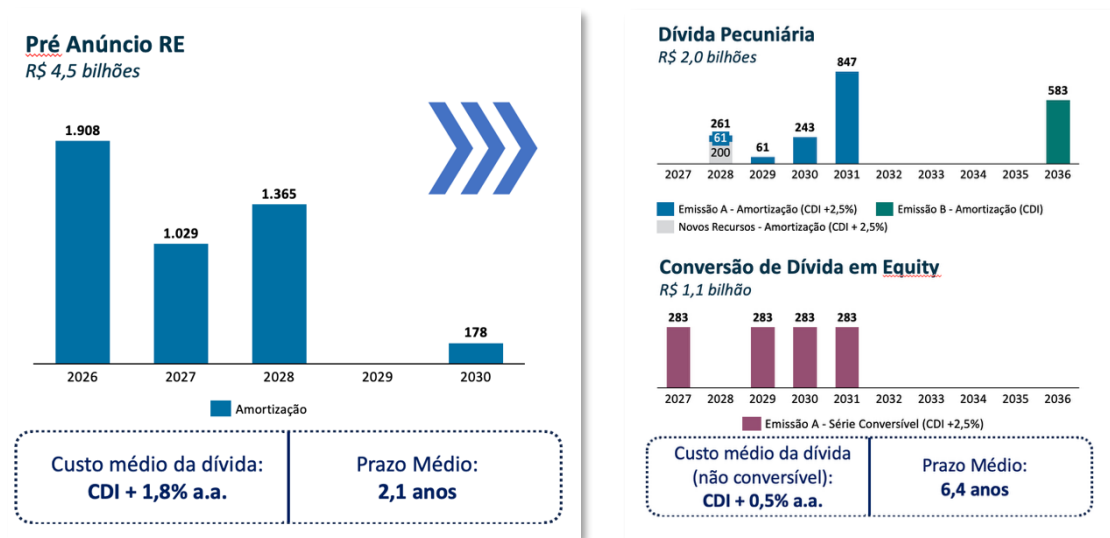
A Companhia Brasileira de Distribuição (“GPA” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/21, em complemento aos fatos relevantes divulgados em 10 de março, 5 de maio e 12 de agosto de 2026, informa ao mercado e aos seus acionistas o que segue.

Nesta data, o Juízo da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo homologou o plano de recuperação extrajudicial da Companhia (“Plano”), apresentado em 5 de maio de 2026 nos autos do processo nº 4036772-74.2026.8.26.0100, nos termos dos artigos 164, § 5º, e 165 da Lei nº 11.101/2005 (“LFR”).

O Plano abrange os créditos quirografários não relacionados a operações correntes de fornecimento de produtos, mercadorias, prestação de serviços ou aluguéis (“Créditos Sujeitos”), no montante total de R\$ 4,568 bilhões. A Companhia obteve a adesão de credores titulares de 57,49% dos Créditos Sujeitos, percentual superior à maioria exigida pelo art. 163, *caput*, da LFR.

Com a homologação, os Créditos Sujeitos são considerados novados e passam a ser pagos por uma das três opções de pagamento eleitas pelos credores, nos termos dos arts. 59 e 164, § 5º, da LFR.

A reestruturação do passivo quirografário não corrente da Companhia estabelecida no Plano, inclusive, mas não se limitando, por meio da emissão das Novas Debêntures e da captação dos Novos Recursos (conforme previstas no Plano), está alinhada ao redimensionamento de sua estrutura de capital, dando continuidade às operações de forma sustentável e deverá impactar positivamente o serviço da dívida e liquidez de curto prazo da Companhia, da seguinte forma:



A Companhia dará sequência aos atos necessários à implementação do Plano, entre eles a celebração dos instrumentos relativos aos Novos Recursos, com captação de R\$ 200 milhões, e dos instrumentos relativos aos Créditos Sujeitos.

A Companhia reforça que suas operações seguem normais e que está em dia com suas obrigações junto a fornecedores, clientes e demais parceiros, os quais não integram a recuperação extrajudicial. O Plano e os documentos pertinentes permanecem disponíveis no site de relações com investidores da Companhia (www.gpari.com.br) e no sistema Empresas.NET da CVM, nos termos da regulamentação aplicável.

Este evento representa mais um passo importante para readequação dos passivos e a sustentabilidade do GPA, sendo que a Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer desdobramentos relevantes a respeito do tema, nos termos exigidos pela regulamentação.

São Paulo, 7 de outubro de 2026

Inácio Reis Caminha

Diretor de Relações com Investidores e Serviços Financeiros